



Decreto Nº 1179 - de 05 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.000,00

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 9.000,00

2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.000,00

- - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 05 de Junho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

